



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de equipamentos de sonorização, iluminação completa e painel de led, para a 15ª Expocultura, localizada nesta cidade, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, no Recinto de Exposição Antonio Natal Crivelaro, em Urupês/SP, sito à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/n, Bairro Parque Residencial Manoel Carreira, englobando:

- SOM E BACK-LINE

16 CAIXAS LINE ARRAY (2 ALTO FALANTE + 1 DRIVE, MÍNIMO 1.200 WATS RMS CADA).

12 CAIXAS SUB GRAVE SB850 (MÍNIMO 2.400 WATS RMS CADA).

02 MESAS DE SOM DIGITAL 48 CANAIS INPUT + 24 CANAIS OUTPUT

01 MULTI CABO 48 VIAS SPLITADO (50 METROS + 5 METROS SPLIT).

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (HOUSE E PALCO)

02 PROCESSADORES DIGITAIS PARA PA.

03 POTÊNCIAS PARA PA (14.000W RMS)

01 POTÊNCIAS PARA PA (8.000W RMS)

03 POTÊNCIAS PARA PA (5.000W RMS)

02 POTÊNCIAS PARA PA (1.200W RMS)

04 CAIXAS LINE ARRAY PARA SIDE (2 ALTO FALANTE + 1 DRIVE, MÍNIMO 1.200 WATS RMS CADA).

04 CAIXAS SUB GRAVE SB850 PARA SIDE (MÍNIMO 2.400 WATS RMS CADA).

01 PROCESSADOR DIGITAL PARA SIDE.

01 POTÊNCIA PARA SIDE (8.000W RMS)

01 POTÊNCIA PARA SIDE (3.000W RMS)



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- 01 POTÊNCIA PARA SIDE (1.000W RMS)
- 01 SUB DUPLO 2.000W AMPLIFICADO (PARA BATERIA)
- 04 CAIXAS ATIVAS 1.000W RMS (PARA MONITOR)
- 4 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL HANDHELD DUPLO DE FREQUÊNCIA ULTRAELEVADA
- 6 MICROFONES COM FIO PARA VOZ PRINCIPAL E BACKING VOCAL
- 6 MICROFONES COM FIO E COM CHAVE
- 14 DIRECT BOX (IMP 2 OU EAM).
- 8 VIAS DE FONE POWER PLAY.
- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO CAIXAS 4X10 E 1X15 + CABEÇOTE
- 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA
- 1 CORPO DA BATERIA BUMBO + 3 TONS + CAIXA.
- 06 MICROFONES SEM FIO DINÂMICO COM SUPORTE.
- 03 MICROFONES COM FIO CONDENSADOR MULTIUSO.
- 01 MICROFONE P/ INSTRUMENTOS ACÚSTICOS.
- 01 MICROFONE CONDENSADOR CARDIÓIDE PARA BUMBO E PIANO
- 05 MICROFONES COM FIO DINÂMICO UNIDIRECIONAL
- 01 MICROFONE COM FIO DINÂMICO SUPERCARDIÓIDE PARA INSTRUMENTOS AMPLIFICADOS E ACÚSTICOS.
- 25 PEDESTAIS.
- 100 CABOS DE 10M (CADA) XLR.
- 10 CABOS DE 15M (CADA) PARA FONE.
- 05 MULTICABOS MEDUSAS SUBSNAKES 12 VIAS DE 15M CADA.
- 03 MULTICABOS 12 VIAS DE 15M CADA.
- CABOS AC 110V.
- 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL.

- ILUMINAÇÃO
- 24 MOVING BEANS 8R 250W (OU SUPERIOR).



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

32 CANHÕES DE LED 18X18W RGBWA+UV (OU SUPERIOR).
10 STROBO DE LED 1000W.
04 BRUT DE 4 LÂMPADAS DE 400W.
04 BARRAS DUPLAS DE ARARA FOCO 5 1000W COM GELATINA 61.
08 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000W CADA.
01 RACK DIMMER DIGITAL 24 CANAIS
02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W COM DMX.
02 VENTILADORES PARA FUMAÇA.
01 MESA DE LUZ M.A.
01 MULTI CABO DE 100M 12 VIAS PARA LUZ.
01 RACK SPLITER 1 ENTRADA X 6 SAÍDAS.
01 MÓDULO RACK DISJUNTOR 12 CANAIS.
100 CABOS SINAL DMX 10M CADA.
60 CABOS AC 220V
1 TÉCNICO RESPONSÁVEL.

- PAINEL DE LED

18 PLACAS DE PAINEL DE LED P6 (96x96) INDOOR PARA CENÁRIO (18m²).
01 PROCESSADORA DE VÍDEO.
01 NOTEBOOK GAMER PARA IMAGEM
CABOS EM GERAL
1 TÉCNICO RESPONSÁVEL.

- ESTRUTURA E CENÁRIO

90 METROS DE TRELIÇA ALUMÍNIO Q-50.
40 METROS DE TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30.
08 BASES.
08 ESTRUTURAS SLEEVES ST30.
08 TALHAS MANUAL DE CORRENTE DE 2T.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

08 CINTAS DE 2T.

10 PRATICÁVEIS 2X1 ALUMÍNIO PARA CENÁRIO.

CORTINAS PARA FECHAMENTO LATERAIS, FRENTE E FUNDO

- SISTEMA PALCO APRESENTAÇÕES

04 CAIXAS LINE ARRAY 2x12" + 1 DRIVE (OUT FILL).

04 CAIXAS GRAVE SB850 (OUT FILL).

01 PROCESSADOR DIGITAL(OUT FILL).

01 POTÊNCIA 6.400W RMS (OUT FILL).

01 POTÊNCIA 3.000W RMS (OUT FILL).

01 POTÊNCIA 1.000W RMS (OUT FILL).

02 CAIXAS ATIVA 1.000W OU SUPERIOR (PARA RETORNO).

01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS

02 MICROFONES SEM FIO.

01 NOTEBOOK PARA ÁUDIO.

40 METROS DE TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30.

04 TALHAS MANUAL DE CORRENTE 1T.

04 CINTAS 2T.

CORTINAS PARA FECHAMENTO FUNDO

08 MOVING BEAM 5R OU SUPERIOR.

12 MOVING BEAM MAC AURA COM ZOOM.

18 CANHÃO DE LED 18X18W RGBWA+UV OU SUPERIOR.

08 REFLETORES COB LED 200W CADA.

02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W COM DMX.

02 VENTILADORES PARA FUMAÇA.

01 MESA DE LUZ M.A.

03 RACK SPLITER 1 ENTRADA X 6 SAÍDAS.

01 RACK AC.

60 CABOS SINAL DMX.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

40 CABOS AC 220V

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda anexo.

1.3. O som e iluminação deverão ser montados até as 15h00 do dia 07/07/2023, e ser desmontado a partir das 21h00 do dia 09/07/2023 ou assim que finalizar a festa, ficando a montagem e desmontagem a cargo da empresa contratada.

1.3.1. O serviço não é enquadrado como continuado tendo em vista o que dispõe do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal, possui a necessidade de contratação de serviços de Locação de equipamentos de sonorização, iluminação completa e painel de led, para a 15ª Expocultura, localizada nesta cidade, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, no Recinto de Exposição Antonio Natal Crivelaro, em Urupês/SP, sito à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/n, Bairro Parque Residencial Manoel Carreira, visando a promoção do evento referido.

2.2. Quanto à necessidade da contratação de terceiros para execução dos serviços ora contratados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Urupês não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

3.2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

4.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.1.5. Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4.1.6. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará o seguinte cronograma:

5.1.1. A empresa contratada deverá realizar a montagem de toda a estrutura referida até às 15h00 do dia 07/07/2023 no local indicado da realização do evento.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

5.1.2. A estrutura será utilizada para a 15ª Expocultura, localizada nesta cidade, **a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023**, no Recinto de Exposição Antonio Natal Crivelaro, em Urupês/SP, sito à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/n, Bairro Parque Residencial Manoel Carreira;

5.2. Cabe à empresa contratada:

5.2.1. Disponibilizar todo equipamento de som, back-line, iluminação, painel de led, estrutura, sistema completo para o palco de apresentações, sendo responsabilidade unicamente da empresa contratada os encargos relacionados a montagem, desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte da equipe, ART e Nota Fiscal;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.2.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.2.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e/ou fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo instituído para tanto o Diretor de Desenvolvimento Social, Sr. Alison Paulo da Silva – CPF nº 340.489.278-09 e RG nº 43.431.696-9.
- 6.6. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota Fiscal pela empresa contratada, que somente será emitida após completa finalização dos serviços contratados.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsão contida no art. 75, inciso II da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emanda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2.023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Qualificação técnico/profissional, através dos seguintes documentos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.2.1. Apresentar 01 (um) ou mais atestado (s) / declaração (ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu o(s) produto (s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação

8.2.2.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos fornecidos, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

8.2.2.3. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor global do contrato.

8.2.3. Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 11.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$ 53.766,67 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamentos já obtidos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. Poder Executivo

02.08. Secretaria Mun Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

02.08.01. Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

13.392.0015.2035.0000 Realização de Eventos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Urupês, 09 de Maio de 2023.

Alison Paulo da Silva

Diretor de Desenvolvimento Social.